



**RESOLUÇÃO DECISÓRIA RED Nº 168/2016, 19 DE JANEIRO DE 2016.
SESSÃO Nº 01/2016**

Saneamento. Interpretação da Cláusula Vigésima Oitava do Contrato de Programa firmado entre CORSAN e os Municípios.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo nº 001974-39.00/15-5 que trata de solicitação do Município de São Lourenço do Sul para indicação de servidor para integrar Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja atribuído caráter consultivo à comissão de fiscalização prevista na Cláusula Vigésima Oitava do Contrato de Programa firmado entre a CORSAN e os Municípios.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 19 de janeiro de 2016.

Eleonora da Silva Martins
Conselheira no Exercício da Presidência

João Nascimento da Silva
Conselheiro - Revisor

Alcebides Adil Santini
Conselheiro - Relator

Isidoro Zorzi
Conselheiro